

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 20/2011

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “d”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo nº. **54804736/2011 – GV Trans Ltda**,

RESOLVE:

DEFERIR o recurso interposto e **CANCELAR** os autos de infração nºs. **8245, 8246 e 8247**.

Vitória, 02 de setembro de 2011

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.